



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 997 - Segunda-feira, 31 de março de 2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 314/2025

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores responsáveis pelas macrofunções de controle interno nas Unidades Gestoras, que são as Secretarias Municipais em atendimento ao artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 3º, 4º e 13 do Decreto Municipal nº 29 de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme segue abaixo:

UNIDADES DE CONTROLE INTERNO

a) UCI da Secretaria Municipal de Gestão de Governo - SEGOV

Titular: ISABELA DE OLIVEIRA ROSSETO - Matrícula nº 6422

Suplente: GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA - Matrícula nº 5091

b) UCI da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP

Titular: DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO – Matrícula nº 6476

Suplente: EMILIANO BARBOSA DIAS – Matrícula nº 4723

c) UCI de Educação - SED;

Titular: SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 4000

Suplente: THIAGO SANTIAGO BARBOSA – Matrícula nº 6117

d) UCI da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;

Titular: WALTER GODOY NETO – Matrícula nº 4297

Suplente: ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO – Matrícula nº 4703

e) UCI da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SESP.

Titular: ANA CAROLINA MORAIS TEIXEIRA – Matrícula nº 4502

Suplente: HUGO TELES GARCIA – Matrícula nº 4609

f) UCI da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública - SEINFRA;

Titular: VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA – Matrícula nº 4692

Suplente: CRISTINA PAULA RODRIGUES – Matrícula nº 2263

g) UCI da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SAS

Titular: SANDRA SANTOS E SILVA – Matrícula nº 2158

Suplente: JOHNNY SILVA RAMOS – Matrícula nº 6221

h) UCI da Secretaria Municipal de Empreendedorismo – SEMP.

Titular: MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA – Matrícula nº 3928

Suplente: RONEY ALBERTO KALISCH – Matrícula nº 4672

OUVIDORIA

a) Gabinete - Transparência e Canal de Denúncia

Titular: ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA – Matrícula nº 1980

Suplente: VANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS - Matrícula nº 6407

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de março de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*e-Sfinge*), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - TCE-MS nº 225 de 18 de setembro de 2024 que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*e-Sfinge*), a Resolução TCE-MS nº 232 de 13 de novembro de 2024 que altera a Resolução TCE-MS nº 225/2024 acrescentando o Módulo Atos de Pessoal ao (*e-Sfinge*) e aos artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 29 de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme anexo I e anexo II, os Agentes Públicos e os Titulares das Unidades de Controle Interno, responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (*e-Sfinge*), os envios diários e mensais de dados, informações e a ratificação de dados pelo Sistema *e-Sfinge*, das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º - O Órgão Central de Controle Interno, que é a Controladoria Geral do Município, juntamente com os Controladores Internos efetivos, ficam responsáveis pelo gerenciamento do sistema, auxiliando o Responsável pela Unidade Administrativa a cadastrar os agentes públicos e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao *e-Sfinge*.

Art. 3º - O servidor titular por cada módulo ou assunto será responsável por comunicar seu suplente, com 30 dias de antecedência, a sua substituição por motivo de férias ou quando houver fatos supervenientes que justifique a indisponibilidade para cumprir as determinações desta portaria, bem como considerar os fatos supervenientes.

Art. 4º – Os servidores responsáveis pelos módulos já em funcionamento e dos módulos que serão implementados, deverão acompanhar as instruções do TCE-MS para as devidas capacitações e ações necessárias para utilização da ferramenta e-Sfinge nos prazos estabelecidos.

Art. 5º – As documentações referentes aos anos anteriores a 2025 deverão ser encaminhadas via TCE Digital conforme estabelece a Resolução TCE-MS nº 88/2018, permanecerem arquivadas para a inspeção/auditoria *in loco* do TCE-MS, sob a responsabilidade do departamento que as arquivam, dos Ordenadores de Despesas, dos Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos.

Art. 6º – As documentações referentes a 2025, deverão permanecer arquivadas, considerando no que couber, a Resolução TCE-MS nº 88/2018 para a inspeção/auditoria *in loco* do TCE-MS ou envio via e-Sfinge, sob a responsabilidade do departamento que as arquivam, dos Ordenadores de Despesas, dos Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos.

Art. 7º As Unidades Gestoras pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo elas: Prefeitura Municipal responsável pelas Contas de Governo, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Cultura - FMC, Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, Fundo Municipal para Infância e a Adolescência – FMIA responsáveis pelas Contas de Gestão e Câmara Municipal responsável pelo Legislativo, serão responsáveis pela ratificação das informações no e-Sfinge.

Art. 8º Esta Portaria será alterada de acordo com as necessidades para a devida implementação do e-sfinge, considerando os cargos técnicos responsáveis e conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de março de 2025.

Roberson Luiz Moureira
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Portaria nº 315/2025

TABELA 1 - MÓDULO DE ATOS DE PESSOAL – SEGOV

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Cargo ou Função Públicas	Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função	Luciana Borges de Oliveira – Matrícula 1624	Adriana Figueiredo Alves – Matrícula 4118

Cargo ou Função Públicas - Complemento	Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Quadro de Vagas	Primeiro dia útil do mês	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Concurso/Processo Seletivo	Data da homologação do resultado do concurso	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Prorrogação do Concurso	Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Alteração da Posse	Data da ocorrência da alteração	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Identificação Agente Ativo/Inativo e Pensionista	Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Ingresso Estatutário	Data do efetivo exercício	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão	Data da assinatura do contrato	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Parecer do Controle Interno (se houver – não é obrigatório)	Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Dados Funcionais do Agente Público Ativo	Data do ato de movimentação do servidor	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Dados do Vínculo de Inativo	Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Dados do Vínculo de Pensionista	Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Componentes da Folha de Pagamento	Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente.	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves
Folha de Pagamento	Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho	Luciana Borges de Oliveira	Adriana Figueiredo Alves

TABELA 2 - MÓDULO DE ATOS JURÍDICOS – SEGOV – SEINFRA – GABINETE

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação	Eduardo Arthur de Moraes - Matrícula 1573	Dianacris Aparecida Capecci Conceição – Matrícula 4538
Pré-publicação de Editais de Licitação	Na data em que for editado o ato	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Publicação Processo Licitatório (Edital)	No mesmo dia em que ocorrer a publicação do Edital	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição

Homologação de licitação	No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Nova ocorrência de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação	No mesmo dia em que ocorrer a nova publicação de Homologação de licitação ou de Autorização da autoridade competente em Contratação Direta	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Ocorrência Licitação	No mesmo dia que ocorrer a ocorrência	Eduardo Arthur de Moraes	Dianacris Aparecida Capecci Conceição
Contratos	Até o dia em que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugere-se o envio no momento da assinatura	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa Matrícula - 5091	Érica Jurado Fernandes – Matrícula 4812
Aditamentos Contratos	Até o dia em que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugere-se o envio no momento da assinatura	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	Érica Jurado Fernandes
Situação da Obra ou Serviço de Engenharia	Todo primeiro dia útil do mês	- Linarde Pereira Alves – Matrícula 1765 - Jorge Antonio Santana Hartelsberger – Matrícula 1003	- Cristina Paula Rodrigues – Matrícula 2263 - Zarifa Almeida Samha – Matrícula 104
Medição do Contrato	No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente	- Linarde Pererira Alves - Jorge Antonio Santana Hartelsberger	- Jorge Antonio Santana Hartelsberger - Linarde Pereira Alves
Nova Publicação de Contratos	No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do contrato	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	Érica Jurado Fernandes
Convênio	No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio	Jonas dos Santos Moreira – Matrícula 4374	Sem Suplente
Nova Publicação de Convênio	No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio	Jonas dos Santos Moreira	Sem Suplente

TABELA 3 - MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Empenho	No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação.	Clynton Rob Espindola Leite – Matrícula 4481	Eduardo Ricartes Benites Moreira - Matrícula 5263
Empenho de Restos	No mesmo dia que ocorrer a a inscrição do Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação.	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Empenho	No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira

Subempenho	No mesmo dia que ocorrer o Subempenho	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Subempenho	No mesmo dia que ocorrer o Estorno do Subempenho	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Liquidação	No mesmo dia que ocorrer a Liquidação	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Liquidação	No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Pagamento do Empenho	No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento	Leonan Lazaro Spricigo - Matrícula 6392	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Estorno de Pagamento	No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento	Leonan Lazaro Spricigo	Eduardo Ricartes Benites Moreira

TABELA 4 - MÓDULO DE PLANEJAMENTO - SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
PPA - Plano Plurianual	No mesmo dia da publicação do PPA	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
Alteração PPA - Plano Plurianual	No mesmo dia da publicação da alteração do PPA	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária	No mesmo dia da publicação da LDO	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
LOA - Lei Orçamentária Anual	No mesmo dia da publicação da LOA	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
Alteração Orçamentária	No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo
Meta Física Realizada	No primeiro dia de cada ano	Clynton Rob Espindola Leite	Leonan Lazaro Spricigo

TABELA 5 - MÓDULO DE GESTÃO FISCAL - SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Gestão Fiscal	Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
Tabelas de Componentes LRF	Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira

Componentes Fiscais do poder Executivo Municipal	Até o quinto dia subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira
--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

TABELA 6 - MÓDULO DE REGISTROS CONTÁBEIS - SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Registros Contábeis (exceto Empresas e Associações)	Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos	Somente se Houver Autarquias	Somente se Houver Autarquias
Registros Contábeis Empresas e Associações	Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos	Clynton Rob Espindola Leite	Eduardo Ricartes Benites Moreira

TABELA 7 - MÓDULO TRIBUTÁRIO - SEFIP

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Tributário	Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos	Nadja de Lima Matias – Matrícula 4450	Jamima Fernandes Crispe – Matrícula 6388

TABELA 8 – RATIFICAÇÃO GERAL – Controladoria Geral do Município

ASSUNTO	PRAZO DE ENVIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR SUPLENTE
Ratificação Geral Ano/Mês	Até 5 (cinco) dias após o prazo de ratificação dos módulos	Controlador Geral do Município	Controlador Geral Adjunto do Município

ANEXO II

Portaria nº/2025

RATIFICAÇÃO ANO/MÊS ATÉ O VIGÉSIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE

CONTAS DE GOVERNO

Unidade Gestora	Responsável	Cargo	Lotação	Matrícula
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	Daniel dos Santos Trefzger de Mello	Controlador Interno	SEFIP	6476
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Emiliano Barbosa Dias	Agente de Administração	SEFIP	4723

CONTAS DE GESTÃO

Unidade Gestora	Responsável	Cargo	Lotação	Matrícula
FMDC	Isabela de Oliveira Rosseto	Gerente de Área do PROCON	SEGOV	6422
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	Gerente de Área de Contratos	SEGOV	5091
FUNDEB	Suelen Machado de Oliveira	Agente de Administração	SED	4000
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Thiago Santiago Barbosa	Agente de Administração	SED	6117
FMC	Suelen Machado de Oliveira	Agente de Administração	SED	4000
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Thiago Santiago Barbosa	Agente de Administração	SED	6117
FMS	Walter Godoy Neto	Diretor de Departamento de Gestão Administrativa	SESAU	4297
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho	Gerente de Área de Gestão de Pessoas, Credenciamento e Controle	SESAU	4703
FMEL	Ana Carolina Morais Teixeira	Gerente de Área de Turismo	SESP	4502
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Hugo Teles Garcia		SESP	4609
FMAS	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMIS	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMCA	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMDPI	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
FMMA	Marcelo Angelo da Maia Cunha	Diretor de Dep. De Meio Ambiente	SEMP	3928
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	Roney Alberto Kalisch	Fiscal de Atividades Urbanas	SEMP	4672
FMHIS	Sandra Santos e Silva	Diretora de Dep. De Administração, Finanças e Prestação de Contas	SAS	2158
	Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula

Johnny Silva Ramos	Educador Social II	SAS	6221
--------------------	--------------------	-----	------

RATIFICAÇÃO GERAL

Responsável	Cargo	Lotação	Matrícula
	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE	
Suplente	Cargo	Lotação	Matrícula
	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	GABINETE	

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1448, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Republica-se por incorreção, referente ao art. 3º

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do Exercício de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0010 SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 0010 1089 0000, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.632.0000.000.000.....R\$ 330.000,00

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0010 SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.621. 3210.039.000.....R\$ 250.0000,00

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0010 SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 0010 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.3120.039.000.....R\$ 800.0000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. – A execução desta Lei, no que se refere apenas as verbas provenientes de emendas parlamentares, só poderá ser executada após o período eleitoral que compreende a data de 06 de outubro de 2024.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 089/2025

Dispõe sobre cedência de servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cedido o Servidor **MARCOS AURÉLIO COSTA**, Professor de Educação Básica Classe D, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, pelo período de 01/03/2025 a 31/12/2026.

Parágrafo único. Durante o período de cessão, o servidor permanecerá vinculado ao órgão de origem para fins administrativos e disciplinares, cabendo ao órgão cessionário o acompanhamento das atividades desempenhadas.

Art. 2º – O retorno do servidor ao órgão de origem poderá ocorrer a qualquer momento, mediante solicitação formal do órgão cessionário, do próprio servidor ou por necessidade da Administração Pública.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 090/2025

Concede Licença Maternidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Valquiria Feliciano da Silva, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 23 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 41/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: LUIS ROBERTO PASQUOTO MARIANI

MATRÍCULA: 86

SUBSTITUTO

NOME: LUCIANA CARLA MIRANDA JORGE BIANCHI

MATRÍCULA: 314

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: LAUREANO FERNANDES PEREZ

MATRÍCULA: 2156

SUBSTITUTO

NOME: HUMBERTO APARECIDO BIANCHI

MATRÍCULA: 329

No **Contrato nº 109/2024**, originado do **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, **Processo Licitatório nº 36/2024**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, como próteses totais e próteses parciais removíveis, mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 1666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 24 de março de 2025..

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

Republica-se por incorreção

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/03/2025 até 30/04/2025**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Delamura Neves representante da empresa **DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da vigência;

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **18/03/2025** e terminará em **18/08/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de março de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E ISAIAS DIAS DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo Licitatório nº 115/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de cercamento em alambrado com mourões de concreto armado da área que será destinada à construção de moradias de projetos/programas habitacionais: João-de-barro, Lote Urbanizado e Minha Casa-Minha Vida e terá a denominação de Residencial Vida Nova - Município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fundamento no art. 71, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

A presente revogação decorre de análise fundamentada, que identificou **a necessidade de melhor aplicação dos recursos previstos no presente projeto, objetivando** maior benefício à comunidade como um todo.

Nos termos do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Esta decisão assegura o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal, e será amplamente divulgada nos meios oficiais.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo Licitatório nº 085/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de 63 Pontos de Ônibus, com fundamento no art. 71, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

A presente revogação decorre de análise fundamentada, que identificou **a necessidade de alteração/complementação do projeto inicial**.

Ficam os participantes cientes de que um novo edital será elaborado e publicado oportunamente, com os ajustes necessários para atender aos parâmetros técnicos e legais, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados.

Nos termos do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Esta decisão assegura o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal, e será amplamente divulgada nos meios oficiais.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2025.

Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo Licitatório nº 108/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de reforma e requalificação para acessibilidade do paço Municipal, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com fundamento no art. 71, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

A presente revogação decorre de análise fundamentada, que identificou **a necessidade de alteração/complementação do projeto inicial**.

Ficam os participantes cientes de que um novo edital será elaborado e publicado oportunamente, com os ajustes necessários para atender aos parâmetros técnicos e legais, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados.

Nos termos do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Esta decisão assegura o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal, e será amplamente divulgada nos meios oficiais.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2025.

Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO Nº 016/2025

Objeto: Contratação de seguro total, período de 01 (um) ano, para o Veículo Automotor Furgão Marca Renault, Modelo Master, Cor predominantemente branca, placa SME6G15, Ano/Modelo: 2024/2025, Motor a Diesel, 136 CV, adaptado para ambulância, utilizado como ambulância do SAMU, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do município de

Ribas do Rio Pardo/MS, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo Licitatório sob nº 016/2025, resultou em licitação **FRACASSADA**.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107